PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 129 Comissão de Licitação

	LINFÁTICA, ANALGESIA, CORREÇÃO DE FUNÇÕES E NA ATIVAÇÃO OU INIBIÇÃO DA MUSCULATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
07	BARREIRA PROTETORA SPRAY FORMA UMA RESINA DE SILICONE QUE ATUA COMO UMA BARREIRA CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE E AGENTES IRRITANTES PRESENTES NAS FEZES, URINA OU SUOR, ENZIMAS E ADESIVOS, PODENDO SER USADO NA TROCA DE BOLSAS DE OSTOMIA E CURATIVOS, AO REDOR DOS ESTOMAS E FERIDAS. COMPOSTO POR DISILOXISANO, TRIMETILSILOXISILICATO E ZANTHOXYLUM BUNGEANUM. 28ML	UNID	50	60	120	0	230
08	BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1,5 V AG3 (COMPATÍVEL COM TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR)	UNID	400	100	0	0	500
09	BOLSA UROSTOMIA DE 01 PEÇA, ULTRA TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, PLANA, POSSUI TELA PROTETORA NÃO ADERENE COM ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL COM SISTEMA ANTI REFLUXO QUE PERMITE RETORNO DO EFLUENTE. RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM.	UNID	20	0	240	0	260
10	BOLSA RESERVATÓRIO PARA O RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL MEDINDO 1L COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	80	0	0	0	80
11	BOLSA RESERVATÓRIO PARA O RESSUCITADOR MANUAL ADULTO MEDINDO 2L COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	80	0	0	0	80
12	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE 15 LITROS COM TERMÔMETRO INCLUSO – FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUINDO TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UNID	0	0	0	40	40
13	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE 18 LITROS COM TERMÔMETRO INCLUSO – FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO SEU ISOLAMENTO	UNID	0	0	0	30	30
14	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE 60 LITROS COM TERMÔMETRO INCLUSO – FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUINDO TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UNID	0	0	0	2	2
15	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDROXIDO DE SODIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA	UNID.	4	0	0	0	4

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 130
Comissão de Licitação

	MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. INDICADOR SODASORB CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.						
16	CANETA PADRÃO DE ALTA- REF. CPA - 400 PARA BISTURI ELETRÔNICO TRANSMAI, ONDE A TENSÃO DE PICO NÃO EXCEDA A 9KV	UNID	10	0	0	0	10
17	CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL – REF. CCM-400 PARA BISTURI ELETRÔNICO TRANSMAI, ONDE A TENSÃO DE PICO NÃO EXCEDA A 9KV	UNID	20	0	0	0	20
18	CATETER PERIFÉRICO Nº26G X 3/4 - CALIBRE 0,6 MM, COMPRIMENTO 1,9CM, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO Nº 26GX3/4- CALIBRE 0,6 MM, COMPRIMENTO 1,9CM.	UNID	15,000	0	0	0	15,000
19	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 30X40. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID.	2	0	0	0	2
20	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID.	120	120	0	0	240
21	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID.	120	100	0	0	220
22	CREME DERMOPROTETOR BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), PANTENOL, ALOE VERA E ROSA MOSQUETA, QUE AGEM PROMOVENDO HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO, FORTALECENDO A BARREIRA CUTÂNEA, REEQUILIBRANDO O PH FISIOLÓGICO DA PELE. BISNAGA COM 60G.	UNID.	100	60	60	0	220
23	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 15X15 cm	UNID	100	120	200	0	420
24	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA E	UNID	100	300	400	0	800

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 73 Comissão de Licitação

	CARBOXIMETILCELULOSE) TAMANHOS 10X10 cm						
25	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10cm	UNID	100	0	0	0	100
26	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10 cm	UNID	100	0	0	0	100
27	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 10X12 cm	UNID	100	0	0	0	100
28	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NR 6 - MASCULINO COLETOR PENIANO EM LATEX COM TUBO COM EXTENSAO. A EXTREMIDADE DISTAL DO TUBO DEVERA SER COLOCADA EM RECEPTACULO (NAO INCLUIDO) PARA COLETA DA URINA, ACOMPANHA PRESERVATIVO.	UNID	0	0	1,000	0	1,000
29	DRENO DE PENROSE NÚMERO 01 ESTÉRIL, COM GASE CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	120	0	0	0	120
30	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 ESTÉRIL COM GASE CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	120	0	0	0	120
31	DRENO DE SUCÇÃO BIO-VAC 3,2MM – COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.	UNID.	24	0	0	0	24
32	DRENO DE SUCÇÃO BIO-VAC 4,8MM – COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.	UNID.	24	0	0	0	24
33	DRENO DE SUCÇÃO BIO VAC-6,4MM – COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO	UNID.	24	0	0	0	24

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 73 Comissão de Licitação

	SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.						
34	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ECG E DIAGNÓSTICOS EM ADULTO E INFANTIL.. FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E SUDORESE E EU NÃO CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	8,000	0	0	0	8,000
35	**EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO** – ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMAR DE GOTEJAMENTO. DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO	UNID	0	0	2,500	0	2,500
36	**EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO** COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 20ML, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, DUPLA CÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, LUER MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	2,000	0	0	0	2,000
37	**EQUIPO FOTOSSENSÍVEL** – EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO, CONSTITUIDO DE PONTA PERFUROCORTANTE ADAPTÁVEL AO SISTEMA FECHADO COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC COM COMPONENETE FOTOPROTETOR (20 GOTAS/ML) COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15MICRA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC COM COMPONENTE FOTOPROTETOR, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO COM	UNID	8,000	0	0	0	8,000

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 133 Comissão de Licitação

	GRAVAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE, INJETOR LATERAL TIPO Y CONECTOR TERMINAL TIPO LUER – LOCK, COM CAPA PROTETORA UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS FOTO SENSÍVEIS COMPATÍVEIS COM PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO SELADO. ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.						
38	**ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL INFANTIL.** COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOL. COM MÁSCARA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MÁSCARA).	UNID	200	10	0	0	210
39	**EXTENSÃO PARA NEBULIZADOR 1,6 METROS** – EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO PARA NEBULIZADOR COM CONECTOR VERDE 9/16" (18UNF) E PINO.	UNID.	120	0	0	0	120
40	**FILTRO HME UMIDIFICADOR BACTERIOLÓGICO E VIRAL** PARA VENTILADORES COM ESPAÇO MORTO, BIDIRECIONAL, DE USO INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO, CONEXÃO UNIVERSAL RETA	UNID	200	0	0	0	200
41	FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 24X30 CM, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	60	0	0	0	60
42	**FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 30X40 CM**, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	60	0	0	0	60
43	**FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 35X35** CM, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	60	0	0	0	60
44	**FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 35X43 CM**, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	80	0	0	0	80
45	**FIO DE SUTURA NYLON** 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,0CM A 1,5CM; FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM	CAIXA	40	0	0	0	40

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 734 Comissão de Licitação

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.						
46	**FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO** 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,8CM, FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	120	0	0	0	120
47	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,8CM FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	160	0	0	0	160
48	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM, COM FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	80	0	0	0	80
49	FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM, COM FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	80	0	0	0	80
50	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO	UNID	100	0	0	0	100
51	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS	UNID	50	0	0	0	50
52	FIXADOR PARA RAIO X MÉDICO AUTOMÁTICO KIT PARA 38 LITROS. (GALÃO 5 LITROS)	GALÃO	15	0	0	0	15
53	**FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG),** APRESENTADA EM FORMATO CONTÍNUO. EMBALAGEM COM 1.000 (MIL) FOLHAS.	PACOTE	20	0	0	0	20

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 735
Comissão de Licitação

54	**FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA EM ROLO, 216MM X 30M,** EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000.	ROLO	800	0	0	0	800
55	**GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS,** COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. **APRESENTAÇÕES DE 100ML**	FRASCO	100	0	60	0	160
56	**HIDROGEL C/ ALGINATO**: GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM **BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP).** CERTIFICADO BPF&C.	BISNAGA	80	200	300	0	580
57	**HIDROGEL C/ AGE** GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 15G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).	BISNAGA	80	50	60	0	190
58	**HIDROGEL C/ AGE** GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).	BISNAGA	80	200	300	0	50
59	**KIT INCLUINDO: ESFIGMAMÔMETRO ADULTO** – TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	200	240	16	0	456
60	**KIT INCLUINDO: ESFIGMAMÔMETRO PEDIÁTRICO** – TIPO RELÓGIO COM	UNID.	20	8	4	0	32

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 130 Comissão de Licitação

	MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.						
61	**KIT DE CRICOTIREOIDOSTOMIA CIRÚRGICA ITENS INCLUSOS:** 1 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF 6.0; 1 CATETER MOUNT; 2 BISTURI NR. 10; 1 FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA; 1 BOUGIE NR. 14; 1 SERINGA DE 10 ML; 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; 1 PINÇA CRILE CURVA.	UNID	10	0	0	0	10
62	**LÁTEX PARA GARROTE Nº 200** COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS VISUAIS DE ESTERELIZAÇÃO, ISENÇÕES DE EMENDAS, ODOR CARACTERÍSTICO.	PACOTE	16	2	0	0	18
63	**LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO** (POLIPROPILENO) – PARA MACA HOSPITALAR TAMANHO (2,00X0,90M). GRAMATURA : 20G.	UNID	4,000	0	0	0	4,000
64	**MACACÃO DE PROTEÇÃO TAMANHO M** CONTRA RISCOS QUÍMICOS, TÓXICOS E ALÉRGICOS DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, DE GRAMATURA 50G/m², DE MANGA COMPRIDA, TORNOZELOS E PUNHOS COM ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, PROTEGIDO POR UMA ABA DO MESMO TECIDO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	800	0	0	0	800
65	**MACACÃO DE PROTEÇÃO TAMANHO G** CONTRA RISCOS QUÍMICOS, TÓXICOS E ALÉRGICOS DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, DE GRAMATURA 50G/m², DE MANGA COMPRIDA, TORNOZELOS E PUNHOS COM ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, PROTEGIDO POR UMA ABA DO MESMO TECIDO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	800	0	0	0	800
66	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL DE VENTURI ADULTO 50% COM ELÁSTICO,** INCLUINDO TRAQUÉIA CORRUGADA, 06 VÁLVULAS (DILUIDORES) COLORIDAS EM POLIPROPILENO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2,10 METROS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. MÁSCARA EM PVC COM CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX.	UNID	120	0	0	0	120
67	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL DE VENTURI INFANTIL 50% COM ELÁSTICO,** INCLUINDO TRAQUÉIA CORRUGADA, 06 VÁLVULAS (DILUIDORES) COLORIDAS EM	UNID	120	0	0	0	120

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 131 Comissão de Licitação

	POLIPROPILENO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2,10 METROS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. MÁSCARA EM PVC COM CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX.						
68	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (VENTURI 100%) INFANTIL COM RESERVATÓRIO** COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE 100ML, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA DE AÇO.	UNID	80	0	0	0	80
69	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (VENTURI 100%) ADULTO COM RESERVATÓRIO** COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE 100ML, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA DE AÇO.	UNID	200	0	0	0	200
70	**MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM PVC**, FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM, PROTEÇÃO DA VÁLVULA, COM CÓDIGO DE CORES, ISENTO DE LÁTEX E ESTÉRIL. KIT COM 7 TAMANHOS, Nº 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5.	KIT	24	0	0	0	24
71	**PASTA PROTETORA** MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMA; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE COM ALCOOL QUE POSSIBILITAM REGENERAÇÃO TECIDUAL E MELHORA DA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO COLETOR EM PELE LESIONADA 60G	UNID	30	60	60	0	150
72	**PAPEL PARA IMPRESSÃO EM CARDIOTOCÓGRAFO** BISTO BT-350, TERMOSENSÍVEL, 12X13CM, BLOCO C/ 250 FOLHAS	BLOCO	80	0	0	0	80
73	**PAPEL CREPADO – 90X90 CM CAIXA COM 250 FOLHAS** INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CARACTERÍSTICAS: OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, LIVRE DE ADITIVOS E CLORO ELEMENTAR. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE	CAIXA	80	10	1	0	91
74	**PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 250ML** – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	100	24	10	0	134
75	**PONTEIRA TIPO UNIVERSAL** AMARELA DE 0-200uL SEM FILTRO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO (PP)	UNID	4,800	0	0	0	4,800
76	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO.**	UNID.	2,800	0	0	0	2,800

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 730 Comissão de Licitação

77	**SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL** LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 36 CM ESTICADO, PERMITINDO A COMPLETA COBERTURA DO CALÇADO COM ABERTURA DE 24 CM NA PARTE SUPERIOR. EMBALADA EM CAIXA MASTER COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS REFERENTES A PROCEDÊNCIA, VALIDADE , LOTE.	PACOTE	200	0	0	0	200
78	**SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES**, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. **TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO**	UNID.	0	0	20	0	20
79	**SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA** 15G/DL FRASCO DE 20ML	FRASCO	16	0	0	0	16
80	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.** ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	2,000	0	1,200	0	3,200
81	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.** ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200	0	0	0	200
82	**SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 12** – FR/CH – VOLUME DO BALÃO 5ML DIÂMETRO EXTERNO 4,0MM. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID	10	0	48	0	58
83	**SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 14** – FR/CH – TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID.	10	0	24	0	34
84	**SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 16** – FR/CH – TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID.	10	0	96	0	106

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 729 Comissão de Licitação

85	**SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 20** – FR/CH – TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID.	10	0	48	0	58
86	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº2,0.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28 DIAS.	UNID.	80	0	0	0	80
87	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº2,5.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80	0	0	0	80
88	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº3,0.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80	0	0	0	80
89	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº3,5.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80	0	0	0	80
90	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº5,0.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80	0	0	0	80
91	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº5,5.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160	0	0	0	160
92	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº6,0.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160	0	0	0	160
93	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº6,5.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160	0	0	0	160
94	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº7,0.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160	0	0	0	160
95	**SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) Nº7,5.** ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160	0	0	0	160
96	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC,	UNID.	200	0	0	0	200

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 740 Comissão de Licitação

	SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.						
97	SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID.	200	0	0	0	200
98	**SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA Nº 20** LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID.	200	0	0	0	200
99	**SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS COM BALÃO,** CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	0	0	120	0	120
100	**SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS COM BALÃO,** CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	0	0	60	0	60
101	**SONDA FOLEY Nº 24, 3 VIAS COM BALÃO,** CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	80	0	0	0	80
102	**SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR** - CONFECCIONADA EM POLIERUTANO BRANCO, RADIOPACO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO, COM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO Y), QUE SE AJUSTA FACILMENTE EM TODOS DOS TIPOS DE EQUIPOS E PONTEIRAS DISTAIS DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIERUTANO PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO, E UM FIO GUIA DE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	40	0	120	0	160
103	**SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR** - CONFECCIONADA EM POLIERUTANO BRANCO, RADIOPACO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO, COM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO Y), QUE SE AJUSTA FACILMENTE EM TODOS DOS TIPOS DE EQUIPOS E PONTEIRAS DISTAIS DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIERUTANO PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA	UNID	120	0	0	0	120

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 41
Comissão de Licitação

	SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO, E UM FIO GUIA DE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. PRODUTO ESTÉRIL.						
104	**SONDA NASOENTERAL Nº 16 FR** - CONFECCIONADA EM POLIERUTANO BRANCO, RADIOPACO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO, COM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO Y), QUE SE AJUSTA FACILMENTE EM TODOS DOS TIPOS DE EQUIPOS E PONTEIRAS DISTAIS DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIERUTANO PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO, E UM FIO GUIA DE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	200	0	0	0	200
105	**TELA PROTÉSICA – DIMENSÕES: 30CM X 30CM** COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, ESTERELIZADO COM RADIAÇÃO GAMA. FORMATO QUADRADO, TRIANGULAR OU OVAL. COR BRANCA.	UNID	120	0	0	0	120
106	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, COM PONTA RÍGIDA, COM DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ALARME DE FEBRE. APROVADO PELO IN METRO. 100% RESISTENTE À ÁGUA.	UNID.	1,000	160	24	0	1,184
107	TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CAIXA COM 50 TIRAS, CONSTITUÍDA DE BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE PELA LATERAL DAS TIRAS COM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE, TODAS DESTINADAS A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, NÃO HAVENDO CONTATO DO SANGUE COM O MEDIDOR, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ E CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE E PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO. OBS: 1) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 70 (SETENTA) APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS CONFORME A NECESSIDADE OBS: 2) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA LOCAL, BEM COMO OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS ATENDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DEVEM ESTAR INSCRITOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS; OBS: 3) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A NECESSIDADE, SE HOUVER, DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR, TUDO ISSO INCLUSO O PREÇO DO ITEM. O TEMPO	CAIXA	800	2,700	0	0	3,500

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 742 Comissão de Licitação

	DECORRIDO ENTRE O CHAMADO E O ATENDIMENTO EM NENHUMA HIPÓTESE DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OBS: 4) OS APARELHOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SOLUÇÃO CONTROLE.						
108	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	600	120	0	0	720
109	TUBO PORTA LÂMINA- (MICROSCOPIA) 26X76MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEADA COM ESTRIAS CAPACIDADE PARA 3(TRÊS) LÂMINAS.	UNID.	0	12,000	0	0	12,000
110	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº. 204, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	120	0	0	0	120
111	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 4ML - COM TAMPA DE VEDAÇÃO - TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO (PS) CRISTAL .COM EDTA K3(ROXO) 4ML 13X75MM	UNID	500	0	0	0	500

a) O valor estimado preliminar para esta contratação é de caráter sigiloso, conforme apostos no ETP no Item 9.2.1. JUSTIFICATIVA do valor estimado da contratação em CARÁTER SIGILOSO:

1.1.2. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO OU REFERÊNCIA COMERCIAL DE ALGUNS ITENS

O art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 permite, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a indicação de marca ou modelo quando necessária para manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração. A medida também observa os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da mesma Lei.

A incompatibilidade entre os acessórios ou insumos e os equipamentos existentes poderá impedir o funcionamento do conjunto, provocar falhas operacionais, comprometer a segurança dos pacientes e dos profissionais, ocasionar perda de materiais, interrupção dos atendimentos e despesas adicionais com adaptações ou aquisição de novos equipamentos.

A indicação de marcas, modelos ou referências comerciais nos itens 16, 17 e 72 decorre de necessidade técnica de compatibilidade com equipamentos já pertencentes ao patrimônio e em uso na unidade. Não se trata de preferência subjetiva por fabricante nem de direcionamento indevido da contratação.

Dessa forma, as referências utilizadas deverão ser compreendidas como requisitos de compatibilidade técnica e operacional. Poderão ser aceitos produtos de outros fabricantes quando o fornecedor comprovar, por documentação do fabricante, manual técnico, catálogo, ficha técnica ou teste de conformidade, que o produto é integralmente compatível com o equipamento existente, sem necessidade de adaptações e sem prejuízo à segurança, ao desempenho ou à garantia do equipamento.

A) ITENS 15 E 16 – Canetas para bisturi eletrônico

Os itens 16 e 17 correspondem, respectivamente, à caneta padrão de alta para bisturi eletrônico, referência CPA-400, e à caneta de comando manual reutilizável, referência CCM-400, ambas associadas à marca Transmai.

A manutenção dessas referências decorre da necessidade de compatibilidade com o bisturi eletrônico existente e utilizado pela unidade. As canetas integram funcionalmente o equipamento e precisam possuir conexão, acionamento, isolamento elétrico, potência suportada e demais características técnicas compatíveis com o aparelho, de modo a assegurar seu correto funcionamento e a segurança durante os procedimentos.

A utilização de produto incompatível poderá causar falhas de acionamento, funcionamento inadequado do corte ou da coagulação, danos ao equipamento, riscos elétricos e térmicos e comprometimento da segurança do paciente.

Assim, a indicação das referências CPA-400 e CCM-400/Transmai está fundamentada no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

B) *ITEM 72 - Papel para impressão em cardiotocógrafo*

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 713 Comissão

O papel térmico indicado no item 73 deve possuir dimensões, gramatura, sensibilidade térmica, escala, marcações, sistema de alimentação e demais características compatíveis com o cardiotocógrafo Bistos BT-350 existente na unidade.

A referência ao modelo Bistos BT-350 é necessária porque o papel constitui insumo indispensável ao funcionamento do equipamento e ao registro adequado dos exames. A utilização de papel incompatível poderá ocasionar falhas de alimentação, impressão ilegível, registros fora de escala, perda das informações do exame, atolamentos e eventual dano ao mecanismo de impressão.

A indicação encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, por decorrer da necessidade de manter a compatibilidade com equipamento já adotado pela Administração.

C) ITENS 102 a 104 – Sondas nasoenterais tipo Dobbhoff

Conforme a manifestação técnica constante da consulta interna, a expressão "Dobbhoff" foi empregada para identificar o tipo de sonda nasoenteral pretendido, e não para determinar um fabricante específico.

Contudo, para evitar interpretação de direcionamento comercial e preservar a competitividade, recomenda-se utilizar a expressão apenas como referência auxiliar, acompanhada da descrição técnica completa do produto e da admissão de equivalentes, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. As descrições mínimas dos itens constam da planilha integrante deste Termo de Referência.

1.4. O custo estimado, unitário e total da contratação possui caráter sigiloso, conforme justificativa constante do item 9.2.1 do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle interno e externo.

1.5. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

1.6.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, conforme regulamento, ou contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, desde que:

a) comprovada a vantajosidade mediante nova pesquisa de preços; e

b) a formalização ocorra dentro do prazo de vigência da Ata

1.9. Como regra, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação.

1.10.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. Da empresa parcialmente vencedora poderá ser solicitado ficha técnica, catálogo, prospecto ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto ofertado, sempre que solicitado pela Administração.

1.12. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a metodologia utilizada para definição dos quantitativos estimados, encontra-se detalhadamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento integrante deste processo administrativo, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1.O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de aquisição de materiais médicos- hospitalares destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará.

2.2. A contratação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitada a isonomia entre os licitantes, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a aquisição de

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 74 Comissão de Licitação

materiais médicos- hospitalares de qualidade e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.1. A aquisição dos materiais odontológicos permitirá assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, garantindo a realização dos procedimentos odontológicos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de promoção da saúde bucal, evitando desabastecimentos capazes de comprometer a continuidade da assistência prestada à população.

2.3. O objeto da contratação está previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e compatibilizado com o PPA, a LOA e o Plano de Contratações Anual, quando formalmente elaborado, por se tratar de contratação recorrente e essencial ao abastecimento da rede municipal de saúde, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo administrativo, o qual demonstrou que a alternativa mais vantajosa consiste na realização de licitação, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por item**, destinada ao fornecimento parcelado de materiais médicos -hospitalares.

A adoção do fornecimento parcelado possibilita adequar as entregas à capacidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde, ao consumo efetivo dos setores demandantes, aos prazos de validade dos materiais, à necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, à programação das atividades assistenciais e à redução de perdas por vencimento, avarias ou deterioração.

3.2. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de fabricação ou disponibilização comercial, regularização sanitária, seleção do fornecedor, transporte, recebimento, armazenamento, distribuição interna, utilização e destinação final dos resíduos e embalagens decorrentes do consumo dos materiais.

Na etapa de fabricação e comercialização, os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, possuir registro, cadastro ou notificação perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando exigível, ou comprovação de dispensa de regularização, quando prevista na legislação.

Durante o transporte e a entrega, a contratada deverá assegurar condições adequadas de acondicionamento, conservação, proteção contra contaminação, umidade, exposição indevida, variações de temperatura e demais fatores capazes de comprometer a qualidade ou a integridade dos produtos.

Durante o armazenamento e a distribuição interna, caberá à Secretaria Municipal de Saúde manter controles de estoque, lote, validade, entrada, saída e destinação dos materiais, observando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

Quanto ao fim do ciclo de vida, a Administração deverá promover a segregação, o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos, especialmente quando classificados como resíduos de serviços de saúde. A logística reversa será observada quando legalmente aplicável à categoria do produto ou da embalagem.

3.2. Justificativa para não divulgação da IRP encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assim, a dispensa da divulgação da IRP revela-se juridicamente legítima, não ocasionando prejuízo à competitividade do certame, tampouco comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas sanitárias aplicáveis, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, divergência quantitativa ou qualitativa, avaria ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor e fiscal do contrato formalmente designados;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelos materiais efetivamente recebidos e aceitos, observadas as

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 745 Comissão de Licitação

condições previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e no instrumento contratual, respeitados os prazos legais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

4.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ou aplicação de sanções, assegurando a observância do devido processo legal.

4.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, § 3 °, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando aplicável, no instrumento contratual ou equivalente e em seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas e da legislação sanitária aplicável aos materiais médicos – hospitalares.

5.2. Entrega dos itens nos endereços das unidades de abastecimento da Secretaria de Saúde, que poderão compreender o Almoxarifado Central da Secretaria, o Hospital e Maternidade Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços vinculados à Estratégia Saúde da Família, a Vigilância em Saúde, os serviços de atendimento domiciliar e os demais locais expressamente indicados na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior prestando todos os esclarecimentos solicitados e adotando imediatamente as providências necessárias à correção de eventuais inconformidades verificadas durante a execução contratual;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos sem qualquer ônus adicional para a Administração;

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, comprovando sua regularidade sempre que solicitado pela Administração.

5.8. Atender prontamente a todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

5.9. Providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos materiais médicos - hospitalares que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, embalagens violadas, prazos de validade inferiores aos exigidos ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento ou execução contratual.

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante e especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações constantes do Edital e deste Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 746 Comissão de Licitação

Referência, referentes ao objeto contratado.

5.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, registros sanitários, procedência, número do registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigível, e prazo de garantia ou validade.

5.16. Quando aplicável, o objeto deverá estar acompanhado de bula, instruções de uso, ficha técnica, certificado, catálogo ou documentação equivalente em língua portuguesa, suficiente para comprovar sua identificação, regularidade sanitária, modo de utilização, validade, lote, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios previstos no art. 6º da LGPD.

6.3. É vedado às partes compartilhar, divulgar, disponibilizar, comercializar ou utilizar dados pessoais com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância, se for o caso.

6.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

6.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6.13. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após sua ciência, qualquer incidente de segurança da informação que possa acarretar destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou qualquer tratamento inadequado de dados pessoais relacionados à execução contratual, prestando todas as informações necessárias para adoção das medidas administrativas, técnicas e legais cabíveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 111 Comissão

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados requisitos ambientais, sociais e de governança compatíveis com a aquisição de médico-hospitalares, considerados a natureza dos produtos, seu ciclo de vida, as condições de fabricação, acondicionamento, transporte, armazenamento, utilização e destinação adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que a futura Contratada deverá assumir diretamente a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais médico-hospitalares, pela procedência dos produtos, pela regularidade sanitária, pelo cumprimento dos prazos e pela substituição dos itens entregues em desconformidade.

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos.

A inexistência de garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

O prazo para entrega dos medicamentos será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, **podendo ser prorrogado justificadamente,** ou podendo ser reduzido em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, mediante solicitação expressa no respectivo pedido, desde que previamente aceita pela contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A comunicação do impedimento não afastará a responsabilidade da Contratada quando o atraso decorrer de conduta que lhe seja imputável, nem impedirá a adoção das medidas administrativas e sancionatórias previstas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Os bens deverão ser encaminhados, nos dias úteis, ao endereço constante na Autorização de Fornecimento, onde será devidamente encaminhado e orientado ao local de entrega.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, podendo a Administração rejeitar produtos que apresentem defeitos, irregularidades, avarias, prazo de validade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 718 Comissão de Licitação

dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.8. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida por servidor legalmente designado.

9.9. Durante toda a execução contratual deverão ser observados, entre outros, os seguintes indicadores de desempenho:

I – cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega;

II – percentual de entregas realizadas sem inconformidades;

III – índice de substituição de produtos recusados;

IV – conformidade dos materiais com as especificações técnicas;

V – regularidade documental da Contratada;

VI – manutenção da disponibilidade dos materiais odontológicos nas unidades atendidas.

9.9.1. O acompanhamento desses indicadores permitirá a adoção tempestiva de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para maior eficiência da contratação e redução dos riscos de desabastecimento da rede municipal de saúde.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade, validade, embalagem, regularidade sanitária ou conformidade dos materiais, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, validade, regularidade sanitária e perfeita conformidade dos materiais fornecidos.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

10.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 419 Comissão de Licitação

efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 750 Comissão de Licitação

escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

10.4. Prazo de pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, "pro-rata tempore" ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

10.5. Forma de pagamento

10.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

II. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

III. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

IV. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

V. Considerando o objeto da contratação e o disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não será aplicada a exclusividade para ME/EPP, a reserva de cotas de até 25% ou o parcelamento adicional exclusivamente orientado ao tratamento diferenciado, por não se revelar medida vantajosa à Administração no presente caso.

A não aplicação da exclusividade e da reserva de cotas para ME/EPP não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, desde que atendam às condições de habilitação, regularidade sanitária, capacidade de fornecimento e conformidade técnica dos produtos. O que se afasta, de forma motivada, é apenas a reserva obrigatória de mercado, por não se mostrar vantajosa ao conjunto da contratação.

A contratação envolve conjunto amplo de materiais médicos - hospitalares de uso contínuo, sujeitos a controle de qualidade, rastreabilidade, prazo de validade, integridade de embalagem, regularidade sanitária e fornecimento tempestivo às demandas da secretaria d

e saúde. A fragmentação artificial em cotas ou a exclusividade para ME/EPP poderia reduzir a economia de escala, aumentar custos administrativos de gestão e fiscalização, elevar o risco de itens desertos ou fracassados e comprometer o abastecimento regular da rede municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 251 Comissão

Considerando que o julgamento por item já realiza o parcelamento técnico e econômico viável do objeto, permitindo ampla participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive ME/EPP, não se justifica novo fracionamento exclusivamente destinado ao tratamento favorecido, sob pena de prejudicar a competitividade, a padronização, a logística de entregas e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts.47 e 48 desta Lei Complementar quando:
III -o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"
VI. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. HABILITAÇÃO:
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DALI) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 752 Comissão de Licitação

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

I. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
II. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
III. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

IV. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
V. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
***Vi.** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;*

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.
II. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Para os ITENS cuja legislação sanitária vigente exija para a atividade econômica exercida.
III. Comprovação de Autorização Especial (AE) da empresa licitante, conforme Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Para os ITENS cuja legislação sanitária vigente exija para a atividade econômica exercida.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
b.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;
c). Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 353 Comissão

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):
a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.
c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado "= ou >1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

11.1.5. Declarações complementares de apresentação obrigatória:
I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema da plataforma.
2. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 754
Comissão de Licitação

5. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.
12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações, observada a legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços:

12.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. os preços registrados poderão ser reajustados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, quando cabível.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
12.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Demanda	HMMVC	ESF	SERVIÇO MELHOR EM CASA	VIGILÂNCIA SAÚDE
I. Dotação Orçamentária:	0705 Depto. Atenção Sec./Terc. 10 302 0176 2.078 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal.	0703 Depto. de Atenção Primária 10 301 0171 2.056 Manutenção e Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF.	0705 Depto. Atenção Sec./Terc. 10 302 0176 2.077 Manutenção Saúde Melhor em Casa – EMAD/EMAP.	0702 Depto. de Vigilância à Saúde 10 304 0186 2.048 Manutenção de ações do Progr. Vigilância Sanitária,

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 255 Comissão de Licitação

				Ambiental e Saúde Trabalhador.
II. Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.00 Material de Consumo

13.3. As dotações orçamentárias relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.9. Fraudar a licitação

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.11. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo legal.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 756 Comissão de Licitação

hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o responsável às penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Saúde.

Viçosa do Ceará, 17 de julho de 2026.

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 157
Comissão de Licitação

TABELA CONSOLIDADA DOS ITENS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

MEDICAMENTOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**
1	1-ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.200
2	2-ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	94.000
3	3-ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDO	CAIXA	40
4	4-ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	900
5	5-ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.000
6	6-ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 10ML	FRASCO	5.300
7	7-ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO-AMPOLA DE 50ML -	FRASCO-AMPOLA	150
8	8-ALOGLIPTINA BENZOATO 25MG	COMPRIMIDO	2.000
9	9-AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	23.000
10	10-AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
11	11-AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 75ML	FRASCO	1.300
12	12-ATRACÚRIO (BENZILATO) 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2,5ML	AMPOLA	400
13	13-AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19.000
14	14-BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	40
15	15-BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG COMPRIMIDO (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER)	COMPRIMIDO	6.000
16	16-CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	15.400
17	17-CANABIDIOL 34,36MG/ML FRASCO COM 30ML PORTARIA 344/98	FRASCO	48
18	18-CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPRIMIDO	1.440
19	19-CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI	COMPRIMIDO	72.000
20	20-CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	330.000
21	21-CEFAZOLINA 1G FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	8.000
22	22-CEFEPIMA 1G INJETÁVEL IM (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	3.000
23	23-CEFEPIMA 1G INJETÁVEL IV (INTRAVENOSA)	AMPOLA	5.000
24	24-CETAMINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML PORTARIA 344/98	AMPOLA	400
25	25-CITALOPRAM 20MG PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	40.000
26	26-CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	500
27	27-CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.800
28	28-CLORANFENICOL+ LIDOCAÍNA 25+30MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML	FRASCO	40
29	29-CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9MG/ML FRASCO COM JATO FRASCO DE 50ML SPRAY NASAL	FRASCO	150
30	30-CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	400
31	31-DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	8.000
32	32-DIETA ENTERAL LIQUIDA - ESPECIALIZADA PARA PACIENTE PORTADORES DE DIABETES, NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNAS ACIMA OU IGUAL A 17% DA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICAS E COM PELO MENOS 70% DE FIBRAS SOLÚVEIS. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 LITRO PARA	LITRO	800

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 258
Comissão de Licitação

	SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O EQUIPO UNIVERSAL OU FORNECER O ADAPTADOR.		
33	33-DIETA ENTERAL LÍQUIDA - ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DPOC, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 À 1,5 KCAL/ML, APRESENTANDO PORCENTAGEM DE CARBOIDRATOS ABAIXO DE 35%. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1 LITRO PARA SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O EQUIPO UNIVERSAL OU FORNECER O ADAPTADOR.	LITRO	200
34	34-DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA - SEMI-HIDROLIZADA, COM NO MÁXIMO 11% DE PROTEÍNA, COM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES HEPATOPATAS. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML	UNIDADE	400
35	35-DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.600
36	36-DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	12.400
37	37-DOMPERIDONA1MG/ML FRASCO C/ 100ML	FRASCO	470
38	38-DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	40
39	39-ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	94.000
40	40-FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	40.800
41	41-FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	FRASCO	1.744
42	42-FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML FRASCO COM 30 ML	FRASCO	20
43	43-FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML USO ENDOVENSO	AMPOLA	2.000
44	44-GENTAMICINA 3MG/ML + BETAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO FRASCO DE 20ML	FRASCO	24
45	45-GENTAMICINA + BETAMETASONA 0,64MG+1MG POMADA DERMATOLOGICO BISNAGA 30G	BISNAGA	240
46	46-GLICLAZIDA 60 MCG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA- CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	2.620
47	47-GLICOSE 25% COM 10ML INJETÁVEL.	AMPOLA	2.200
48	48-GLICOSE 50% COM 10ML INJETÁVEL.	AMPOLA	12.300
49	49-HEPARINA 25.000 UI/5ML INTRAVENOSO (IV) AMPOLA 5ML	AMPOLA	400
50	50-HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	408.000
51	51-HIDROXIZINA (CLORIDRATO) 10MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120ML	FRASCO	200
52	52-IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66.000
53	53-IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 1.500UI (300MCG/2ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-CARREGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	SERINGA PRÉ-CARREGADA	120
54	54-ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
55	55-ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.400
56	56-LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	FRASCO	300
57	57-LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1.200
58	58-LEVOFLOXACINO 500MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CAIXA	80
59	59-LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO DE 50ML	FRASCO	24
60	60-LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% S/ EPINEFRINA FRASCO-AMPOLA DE 20ML	FRASCO-AMPOLA	300
61	61-METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
62	62-METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	18.000
63	63-METILFENIDATO CLORIDRATO 20MG (AÇÃO LONGA) PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	1.500
64	64-METOPROLOL SUCCINATO 25MG	COMPRIMIDO	266

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 759
Comissão de Licitação

65	65-MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML PORTARIA 344/98	AMPOLA	1.200
66	66-MORFINA (SULFATO) 0,2MG/ML (PARA RAQUIANESTESIA) AMPOLA DE 1ML PORTARIA 344/98	AMPOLA	2.000
67	67-NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.200
68	68-NIFEDIPINA 10MG CÁPSULA GEL.	CÁPSULA	1.600
69	69-NITRATO DE PRATA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO CONTA-GOTAS DE 3ML	FRASCO	24
70	70-NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG PORTARIA 344/98	CÁPSULA	15.000
71	71-OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER)	CÁPSULA	95.000
72	72-OXCARBAZEPINA 300MG PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	8.000
73	73-PANCURÔNIO (BROMETO) 2MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	400
74	74-PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR FRASCO 60ML	FRASCO	600
75	75-PERMETRINA 5% LOÇÃO CORPORAL FRASCO 60ML	FRASCO	900
76	76-PENICILINA PROCAÍNA + PENICILINA POTÁSSICA 400.000UI PÓ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.200
77	77-PENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) 5.000.000UI PÓ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4.000
78	78-PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800
79	79-PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	38.000
80	80-PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3MG/ML FRASCO DE 60ML	FRASCO	3.700
81	81-PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	41.600
82	82-PROTETOR CUTÂNEO SPRAY – FÓRMULA SEM ÁLCOOL A BASE DE SILICONE, DISPÕE DE UMA CAMADA DE PELÍCULA SOBRE A PELE QUE PROTEGE DOS EFEITOS NOCIVOS DE ADESIVOS, RESÍDUOS CORPORAIS E ATAQUE ENZIMÁTICO, ALÉM DE OFERECER UMA PROTEÇÃO PERMANENTE NA PELE ATÉ 72 HORAS. FRASCO SPRAY COM 28ML.	FRASCO	60
83	83-RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
84	84-SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CONTENDO 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO + 1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO + 2,9G DE CITRATO DE SÓDIO + 20G DE GLICOSE ANIDRA) PACOTE COM 27,9G	PACOTE	18.000
85	85-SECNIDAZOL COMP. 1000 MG CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	CAIXA	600
86	86-SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA DE 30G	BISNAGA	1.500
87	87-SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML	FRASCO	800
88	88-SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO (EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER)	COMPRIMIDO	161.600
89	89-SULFATO FERROSO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO COM 100ML	FRASCO	400
90	90-TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	10.000
91	91-TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	3.000
92	92-TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
93	93-TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOL OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	400
94	94-TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 10ML PORTARIA 344/98	FRASCO	100
95	95-TRIMETAZIDINA 35MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CAIXA	100
96	96-VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	700
97	97-VENLAFAXINA 75 MG PORTARIA 344/98	COMPRIMIDO	50.000
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			

PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 700
Comissão de Licitação

98	98-ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME SISTEMA FECHADO (COM PONTA ÚNICA)	UNID	
99	99-AGULHA 25X7 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL QUE PERMITE ACESSO INTRAVARCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	UNID.	31
100	100-AGULHA 40X12 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL QUE PERMITE ACESSO INTRAVARCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	UNID.	86,5
101	101-ATADURA ORTOPÉDICA 20CM ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTA UNIFORMES, COM GOMA APLICADAS EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA ALCOCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, PODENDO SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. PACOTE COM PESO LÍQUIDO 420G.	ROLO	400
102	102-BATERIA NÃO RECARREGÁVEL LITHIUM, 3V, CR-2032 (COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO)	UNID.	380
103	103-BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA (7,5CM x 4,5M): LEVE, POROSA, COMPOSTA DE ALGODÃO E RAYON, TECIDOS COM ELASTICIDADE CONTROLADA E COM ADESIVO DE ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, TRATAMENTOS E PREVENÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E LINFÁTICA, ANALGESIA, CORREÇÃO DE FUNÇÕES E NA ATIVAÇÃO OU INIBIÇÃO DA MUSCULATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	70
104	104-BARREIRA PROTETORA SPRAY FORMA UMA RESINA DE SILICONE QUE ATUA COMO UMA BARREIRA CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE E AGENTES IRRITANTES PRESENTES NAS FEZES, URINA OU SUOR, ENZIMAS E ADESIVOS, PODENDO SER USADO NA TROCA DE BOLSAS DE OSTOMIA E CURATIVOS, AO REDOR DOS ESTOMAS E FERIDAS. COMPOSTO POR DISILOXISANO, TRIMETILSILOXISILICATO E ZANTHOXYLUM BUNGEANUM. 28ML	UNID	230
105	105-BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1,5 V AG3 (COMPATÍVEL COM TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR)	UNID	500
106	106-BOLSA UROSTOMIA DE 01 PEÇA, ULTRA TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, PLANA, POSSUI TELA PROTETORA NÃO ADERENE COM ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL COM SISTEMA ANTI REFLUXO QUE PERMITE RETORNO DO EFLUENTE. RECORTÁVEL DE 13 A 64 MM.	UNID	260
107	107-BOLSA RESERVATÓRIO PARA O RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL MEDINDO 1L COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	80
108	108-BOLSA RESERVATÓRIO PARA O RESSUCITADOR MANUAL ADULTO MEDINDO 2L COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNID	80
109	109-CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE 15 LITROS COM TERMÔMETRO INCLUSO – FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUINDO TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UNID	40
110	110-CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE 18 LITROS COM TERMÔMETRO INCLUSO – FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO SEU ISOLAMENTO	UNID	30
111	111-CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CAPACIDADE 60 LITROS COM TERMÔMETRO INCLUSO – FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO SEU ISOLAMENTO TÉRMICO, POSSUINDO TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA.	UNID	2
112	112-CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDROXIDO DE SODIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. INDICADOR SODASORB	UNID.	4

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 41 Comissão de Licitação

	CONTEM VIOLETA DE ETILO QUE MODIFICA DE COR BRANCA PARA VIOLETA NA MEDIDA QUE SE ESGOTA A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADA EM GALÃO C/ 4,3KG.		
113	113-CANETA PADRÃO DE ALTA- REF. CPA - 400 PARA BISTURI ELETRÔNICO TRANSMAI, ONDE A TENSÃO DE PICO NÃO EXCEDA A 9KV	UNID	10
114	114-CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL – REF. CCM-400 PARA BISTURI ELETRÔNICO TRANSMAI, ONDE A TENSÃO DE PICO NÃO EXCEDA A 9KV	UNID	20
115	115-CATETER PERIFÉRICO Nº26G X 3/4 - CALIBRE 0,6 MM, COMPRIMENTO 1,9CM, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO Nº 26GX3/4- CALIBRE 0,6 MM, COMPRIMENTO 1,9CM.	UNID	15
116	116-CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN TAMANHO 30X40. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID.	2
117	117-CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID.	240
118	118-CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID.	220
119	119-CREME DERMOPROTETOR BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), PANTENOL, ALOE VERA E ROSA MOSQUETA, QUE AGEM PROMOVENDO HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO, FORTALECENDO A BARREIRA CUTÂNEA, REEQUILIBRANDO O PH FISIOLÓGICO DA PELE. BISNAGA COM 60G.	UNID.	220
120	120-CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 15X15 cm	UNID	420
121	121-CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFILICA E CARBOXIMETILCELULOSE) TAMANHOS 10X10 cm	UNID	800
122	122-CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10cm	UNID	100
123	123-CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10 cm	UNID	100
124	124-CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUIDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETICELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHOS 10X12 cm	UNID	100
125	125-DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NR 6 - MASCULINO COLETOR PENIANO EM LATEX COM TUBO COM EXTENSAO. A EXTREMIDADE DISTAL DO TUBO DEVERA SER COLOCADA EM RECEPTACULO (NAO INCLUIDO) PARA COLETA DA URINA, ACOMPANHA PRESERVATIVO.	UNID	1
126	126-DRENO DE PENROSE NÚMERO 01 ESTÉRIL, COM GASE CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNID.	120
127	127-DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 ESTÉRIL COM GASE CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	120
128	128-DRENO DE SUCÇÃO BIO-VAC 3,2MM – COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA	UNID.	24

PREFEITURA MUNICIPAL
FL Nº 102
Comissão de Licitação

	600 ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 3.2 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.		
129	129-DRENO DE SUCÇÃO BIO-VAC 4,8MM – COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.	UNID.	24
130	130-DRENO DE SUCÇÃO BIO VAC-6,4MM – COM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO, RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600 ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM Y POSSUINDO LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 6.4 QUE SIRVA DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE.	UNID.	24
131	131-ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ECG E DIAGNÓSTICOS EM ADULTO E INFANTIL.. FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E SUDORESE E EU NÃO CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	8
132	132-EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO – ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMAR DE GOTEJAMENTO. DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO	UNID	2,5
133	133-EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 20ML, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, DUPLA CÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, LUER MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	2
134	134-EQUIPO FOTOSSENSÍVEL – EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO, CONSTITUIDO DE PONTA PERFUROCORTANTE ADAPTÁVEL AO SISTEMA FECHADO COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC COM COMPONENETE FOTOPROTETOR (20 GOTAS/ML) COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15MICRA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC COM COMPONENTE FOTOPROTETOR, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE, INJETOR LATERAL TIPO Y CONECTOR TERMINAL TIPO LUER – LOCK, COM CAPA PROTETORA UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS FOTO SENSÍVEIS COMPATÍVEIS COM PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO SELADO. ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNID	8
135	135-ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL INFANTIL. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOL. COM MÁSCARA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MÁSCARA).	UNID	210
136	136-EXTENSÃO PARA NEBULIZADOR 1,6 METROS – EXTENSÃO PLÁSTICA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO PARA NEBULIZADOR COM CONECTOR VERDE 9/16" (18UNF) E PINO.	UNID.	120
137	137-FILTRO HME UMIDIFICADOR BACTERIOLÓGICO E VIRAL PARA VENTILADORES COM ESPAÇO MORTO, BIDIRECIONAL, DE USO INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO, CONEXÃO UNIVERSAL RETA	UNID	200
138	138-FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 24X30 CM, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE	CAIXA	60

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 423 Comissão de Licitação

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
139	139-FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 30X40 CM, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	60
140	140-FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 35X35 CM, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	60
141	141-FILME PARA RAIO X MÉDICO TAMANHO 35X43 CM, BRANCO E PRETO, NÃO FOLIADO PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, EMBALADOS E ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	80
142	142-FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,0CM A 1,5CM; FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	40
143	143-FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA CIRCULAR 4,8CM, FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	120
144	144-FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,8CM FIO COM 90 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	160
145	145-FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM, COM FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	80
146	146-FIO PARA SUTURA EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM, COM FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	80
147	147-FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO	UNID	100
148	148-FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS	UNID	50
149	149-FIXADOR PARA RAIO X MÉDICO AUTOMÁTICO KIT PARA 38 LITROS. (GALÃO 5 LITROS)	GALÃO	15
150	150-FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), APRESENTADA EM FORMATO CONTÍNUO. EMBALAGEM COM 1.000 (MIL) FOLHAS.	PACOTE	20
151	151-FOLHA MILIMETRADA PARA ELETROCARDIOGRAMA EM ROLO, 216MM X 30M, EM PAPEL TERMOSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000.	ROLO	800
152	152-GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE	FRASCO	160

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 101
Comissão de Licitação

	BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÕES DE 100ML		
153	153-HIDROGEL C/ ALGINATO: GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C.	BISNAGA	580
154	154-HIDROGEL C/ AGE GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 15G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).	BISNAGA	190
155	155-HIDROGEL C/ AGE GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).	BISNAGA	50
156	156-KIT INCLUINDO: ESFIGMAMÔMETRO ADULTO – TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	456
157	157-KIT INCLUINDO: ESFIGMAMÔMETRO PEDIÁTRICO – TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	32
158	158-KIT DE CRICOTIREOIDOSTOMIA CIRÚRGICA ITENS INCLUSOS: 1 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM CUFF 6.0; 1 CATETER MOUNT; 2 BISTURI NR. 10; 1 FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA; 1 BOUGIE NR. 14; 1 SERINGA DE 10 ML; 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; 1 PINÇA CRILE CURVA.	UNID	10
159	159-LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS VISUAIS DE ESTERELIZAÇÃO, ISENÇÕES DE EMENDAS, ODOR CARACTERÍSTICO.	PACOTE	18
160	160-LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO (POLIPROPILENO) – PARA MACA HOSPITALAR TAMANHO (2,00X0,90M). GRAMATURA : 20G.	UNID	4
161	161-MACACÃO DE PROTEÇÃO TAMANHO M CONTRA RISCOS QUÍMICOS, TÓXICOS E ALÉRGICOS DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, DE GRAMATURA 50G/m², DE MANGA COMPRIDA, TORNOZELOS E PUNHOS COM ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, PROTEGIDO POR UMA ABA DO MESMO TECIDO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	800
162	162-MACACÃO DE PROTEÇÃO TAMANHO G CONTRA RISCOS QUÍMICOS, TÓXICOS E ALÉRGICOS DE POLIETILENO RESPIRÁVEL, DE GRAMATURA 50G/m², DE MANGA COMPRIDA, TORNOZELOS E PUNHOS COM ELÁSTICO, ZÍPER FRONTAL, PROTEGIDO POR UMA ABA DO MESMO TECIDO PARA GARANTIR MAIOR PROTEÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	800
163	163-MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL DE VENTURI ADULTO 50% COM ELÁSTICO, INCLUINDO TRAQUÉIA CORRUGADA, 06 VÁLVULAS (DILUIDORES) COLORIDAS EM POLIPROPILENO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2,10 METROS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. MÁSCARA EM PVC COM	UNID	120

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 705
Comissão de Licitação

	CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX.		
164	164-MÁSCARA DE OXIGÊNIO FACIAL DE VENTURI INFANTIL 50% COM ELÁSTICO, INCLUINDO TRAQUÉIA CORRUGADA, 06 VÁLVULAS (DILUIDORES) COLORIDAS EM POLIPROPILENO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 2,10 METROS, COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. MÁSCARA EM PVC COM CLIP METÁLICO NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX.	UNID	120
165	165-MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (VENTURI 100%) INFANTIL COM RESERVATÓRIO COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE 100ML, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA DE AÇO.	UNID	80
166	166-MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (VENTURI 100%) ADULTO COM RESERVATÓRIO COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO. CAPACIDADE DE 100ML, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA DE AÇO.	UNID	200
167	167-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM PVC, FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM, PROTEÇÃO DA VÁLVULA, COM CÓDIGO DE CORES, ISENTO DE LÁTEX E ESTÉRIL. KIT COM 7 TAMANHOS, Nº 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5.	KIT	24
168	168-PASTA PROTETORA MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMA; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE COM ALCOOL QUE POSSIBILITAM REGENERAÇÃO TECIDUAL E MELHORA DA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO COLETOR EM PELE LESIONADA 60G	UNID	150
169	169-PAPEL PARA IMPRESSÃO EM CARDIOTOCÓGRAFO BISTO BT-350, TERMOSENSÍVEL, 12X13CM, BLOCO C/ 250 FOLHAS	BLOCO	80
170	170-PAPEL CREPADO – 90X90 CM CAIXA COM 250 FOLHAS INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CARACTERÍSTICAS: OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTORNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, LIVRE DE ADITIVOS E CLORO ELEMENTAR. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE	CAIXA	91
171	171-PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 250ML – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	134
172	172-PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AMARELA DE 0-200uL SEM FILTRO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO (PP)	UNID	4,8
173	173-PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO.	UNID.	2,8
174	174-SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 36 CM ESTICADO, PERMITINDO A COMPLETA COBERTURA DO CALÇADO COM ABERTURA DE 24 CM NA PARTE SUPERIOR. EMBALADA EM CAIXA MASTER COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS REFERENTES A PROCEDÊNCIA, VALIDADE , LOTE.	PACOTE	200
175	175-SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO	UNID.	20
176	176-SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA 15G/DL FRASCO DE 20ML	FRASCO	16
177	177-SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	3,2
178	178-SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COBALTO 60 – ATÓXICO APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200
179	179-SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 12 – FR/CH – VOLUME DO BALÃO 5ML	UNID	58

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 766
Comissão de Licitação

	DIÂMETRO EXTERNO 4,0MM. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.		
180	180-SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 14 – FR/CH – TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID.	34
181	181-SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 16 – FR/CH – TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID.	106
182	182-SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM BALÃO E ENCAIXE EM Y 20 – FR/CH – TAMANHO DO BALÃO 20CC. PRODUTO MÉDICO HODPITLAR DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL APÓS USO. ACOMPANHA SACHÊ DE GEL SOLÚVEL EM ÁGUA. ESTERELIZADO S ÓXIDO DE ETILENO. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28-30 DIAS.	UNID.	58
183	183-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°2,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL. PERMANÊNCIA MÁXIMA NO PACIENTE 28 DIAS.	UNID.	80
184	184-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°2,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
185	185-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°3,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
186	186-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°3,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
187	187-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°5,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	80
188	188-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°5,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160
189	189-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°6,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160
190	190-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°6,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160
191	191-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (ORAL/NASAL) N°7,0. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160
192	192-SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL, COM BALÃO (ORAL/NASAL) N°7,5. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO – APIROGÊNICO – ATÓXICO. EMBALAGEM INTACTA INDIVIDUAL.	UNID.	160
193	193-SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID.	200
194	194-SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID.	200
195	195-SONDA ESTOMACAL NASOGÁSTRICA N° 20 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOC, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID.	200
196	196-SONDA FOLEY N° 18, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	120

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 761
Comissão de Licitação

197	197-SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	80
198	198-SONDA FOLEY Nº 24, 3 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	80
199	199-SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR - CONFECCIONADA EM POLIERUTANO BRANCO, RADIOPACO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO, COM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO Y), QUE SE AJUSTA FACILMENTE EM TODOS DOS TIPOS DE EQUIPOS E PONTEIRAS DISTAIS DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIERUTANO PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO, E UM FIO GUIA DE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	160
200	200-SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR - CONFECCIONADA EM POLIERUTANO BRANCO, RADIOPACO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO, COM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO Y), QUE SE AJUSTA FACILMENTE EM TODOS DOS TIPOS DE EQUIPOS E PONTEIRAS DISTAIS DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIERUTANO PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO, E UM FIO GUIA DE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	120
201	201-SONDA NASOENTERAL Nº 16 FR - CONFECCIONADA EM POLIERUTANO BRANCO, RADIOPACO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO, COM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM DUPLA DERIVAÇÃO (FORMATO Y), QUE SE AJUSTA FACILMENTE EM TODOS DOS TIPOS DE EQUIPOS E PONTEIRAS DISTAIS DE PESO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIERUTANO PARA FACILITAR A MIGRAÇÃO E SUA SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO/DUODENO, E UM FIO GUIA DE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	200
202	202-TELA PROTÉSICA – DIMENSÕES: 30CM X 30CM COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR CIRÚRGICO IMPLANTÁVEL, ESTERELIZADO COM RADIAÇÃO GAMA. FORMATO QUADRADO, TRIANGULAR OU OVAL. COR BRANCA.	UNID	120
203	203-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR COM BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, COM PONTA RÍGIDA, COM DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ALARME DE FEBRE. APROVADO PELO IN METRO. 100% RESISTENTE À ÁGUA.	UNID.	1,184
204	204-TIRA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CAIXA COM 50 TIRAS, CONSTITUÍDA DE BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE PELA LATERAL DAS TIRAS COM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE, TODAS DESTINADAS A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, NÃO HAVENDO CONTATO DO SANGUE COM O MEDIDOR, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ E CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE E PERTINENTE À CATEGORIA DO PRODUTO. OBS: 1) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 70 (SETENTA) APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS CONFORME A NECESSIDADE OBS: 2) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA LOCAL, BEM COMO OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS ATENDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DEVEM ESTAR INSCRITOS NOS SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS; OBS: 3) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A NECESSIDADE, SE HOUVER, DE TROCA DE PEÇA DO EQUIPAMENTO FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR, TUDO ISSO INCLUSO O PREÇO DO ITEM. O TEMPO DECORRIDO ENTRE O CHAMADO E O ATENDIMENTO EM NENHUMA HIPÓTESE DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OBS: 4) OS APARELHOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SOLUÇÃO CONTROLE.	CAIXA	3,5
205	205-TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS,	PACOTE	720

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 768
Comissão de Licitação

	MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
206	206-TUBO PORTA LÂMINA- (MICROSCOPIA) 26X76MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEADA COM ESTRIAS CAPACIDADE PARA 3(TRÊS) LÂMINAS.	UNID.	12
207	207-TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº. 204, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	120
208	208-TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 4ML – COM TAMPA DE VEDAÇÃO – TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO (PS) CRISTAL .COM EDTA K3(ROXO) 4ML 13X75MM	UNID	500
	MATERIAL ODONTOLÓGICO		
209	209-ÁCIDO FOSFÓRICO SOLUÇÃO A 37% - Ácido fosfórico solução a 37% (Seringa com 2,5ml)	UNIDADE	300
210	210-AGENTE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Agente união fotopolimerizável contendo os princípios ativos: (MDP, monômeros metacrilatos, complexo fotoiniciador (APS), coiniciadores e estabilizantes); e os componentes inativos (partículas de sílica e etanol) (Frasco com 4ml)	FRASCO	500
211	211-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	200
212	212-AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G - Agulha gengival descartável curta 30g (Caixa com 100 unid)	CAIXA	200
213	213-ALAVANCA APICAL RETA - Instrumento de cabo grosso, Possui lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas, Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado), Utilizado para cirurgias, Auxilia na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	UNIDADE	80
214	214-ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Álcool Etílico 70% (Garrafa de 1L)	GARRAFA	500
215	215-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	ROLO	250
216	216-AMÁLGAMA EM CÁPSULA - Amálgama em cápsula (Pote com 50 capsulas)	POTE	50
217	217-ANESTÉSICO LOCAL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000 - Anestésico Local - Cloridrato de Lidocaína 2%, com epinefrina 1:100.000, em veículo aquoso isotônico estéril q.s.p. 1 ml (Caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	CAIXA	50
218	218-ANESTÉSICO LOCAL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM FENILEFRINA 4% - Anestésico Local - Cloridrato de Lidocaína 2%, com fenilefrina 4% em veículo aquoso isotônico estéril q.s.p. 1 ml (Caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	CAIXA	600
219	219-ANESTÉSICO LOCAL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA/EPINEFRINA 1:100.000 - Anestésico Local - Cloridrato de Mepivacaína 2% com adrenalina/epinefrina 1:100.000 em veículo aquoso isotônico estéril q.s. p. 1 ml (Caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	CAIXA	50
220	220-ANESTÉSICO LOCAL - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%, COM FELIPRESSINA 0,03 UI - Anestésico Local - Cloridrato de Prilocaína 3%, com felipressina 0,03 UI/ml em veículo aquoso isotônico estéril q.s.p. 1 ml (Caixa com 50 tubetes de 1,8ml)	CAIXA	50
221	221-ANESTÉSICO TÓPICO A 20% - Anestésico tópico a 20% (Sabor tutti-frutti) (Pote com 12g)	POTE	300
222	222-AVENTAL DE CHUMBO PLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ODONTOLÓGICO, DIM: 73X60 CM - AVENTAL DE CHUMBO PLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ODONTOLÓGICO, DIM: 73X60 CM...	UNIDADE	17
223	223-BROCA 1014 HL - ODONTOLOGICO - BROCA 1014 HL...	UNIDADE	50
224	224-BROCA 1016 HL - BROCA 1016 HL...	UNIDADE	50
225	225-BROCA 245 - BROCA 245 ..	UNIDADE	50
226	226-BROCA 246 - BROCA 245...	UNIDADE	50
227	227-BROCA 3017 - BROCA 3017..	UNIDADE	50
228	228-BROCA 3081 - PONTA DIAMANTADA - BROCA 3081 - PONTA DIAMANTADA....	UNIDADE	100
229	229-BROCA 3117 HL - BROCA 3117 HL..	UNIDADE	50

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 169 Comissão de Licitação

230	230-BROCA 3168 FF - BROCA 3168 FF...	UNIDADE	80
231	231-BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2 - Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica nº 2 (Haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado)	UNIDADE	100
232	232-BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3 - Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica nº 3 (Haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado)	UNIDADE	100
233	233-BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4 - Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica nº 4 (Haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado)	UNIDADE	100
234	234-BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5 - Broca Carbide de Baixa Rotação Esférica nº 5 (Haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado)	UNIDADE	100
235	235-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA FG 703 - Broca de Alta rotação cirúrgica FG 703 – Unidade	UNIDADE	70
236	236-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA FG 703 L - Broca de Alta rotação cirúrgica FG 703 L – Unidade	UNIDADE	50
237	237-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZECRYA EXTRALONGA 28 MM - Broca de Alta rotação cirúrgica Zecrya Extralonga 28 mm – Unidade	UNIDADE	150
238	238-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG 329 - Broca de Alta rotação FG 329 – Unidade	UNIDADE	80
239	239-BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG 330 - Broca de Alta rotação FG 330 – Unidade	UNIDADE	50
240	240-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1011 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1011...	UNIDADE	80
241	241-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1012 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1012...	UNIDADE	150
242	242-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1013 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1013...	UNIDADE	150
243	243-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1014 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1014.	UNIDADE	150
244	244-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1015 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1015...	UNIDADE	150
245	245-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1016 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1016....	UNIDADE	120
246	246-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1032 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1032...	UNIDADE	50
247	247-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1033 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1033..	UNIDADE	50
248	248-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1034 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1034..	UNIDADE	50
249	249-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1035 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1035...	UNIDADE	50
250	250-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1042 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1042...	UNIDADE	50
251	251-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1045 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1045..	UNIDADE	50
252	252-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1046 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1046...	UNIDADE	30
253	253-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1090 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1090..	UNIDADE	80
254	254-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1091 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1091..	UNIDADE	80
255	255-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1342 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 1342...	UNIDADE	50
256	256-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2134 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2134..	UNIDADE	50
257	257-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2134 F - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2134 f..	UNIDADE	100
258	258-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2135 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2135..	UNIDADE	100
259	259-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2135 F - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 2135 F..	UNIDADE	100

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 770
Comissão de Licitação

260	260-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3083 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3083..	UNIDADE	100
261	261-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3118 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3118..	UNIDADE	150
262	262-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3168 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3168..	UNIDADE	150
263	263-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3168 FF - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3168 FF..	UNIDADE	80
264	264-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3195 F - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 3195 F..	UNIDADE	50
265	265-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 4083 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 4083..	UNIDADE	50
266	266-BROCA PONTAS DIAMANTADAS 4138 - BROCA PONTAS DIAMANTADAS 4138..	UNIDADE	100
267	267-CABO PARA ESPELHO EM INOX - CABO PARA ESPELHO EM INOX..	UNIDADE	100
268	268-CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - Cimento cirúrgico líquido (Frasco com 20ml)	FRASCO	15
269	269-CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - Cimento cirúrgico pó (Pote com 50g)	POTE	15
270	270-CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - Cimento restaurador provisório, para preenchimento de cavidade dentária, sem Eugenol (Caixa com pote de 20g)	CAIXA	100
271	271-CONTRA ÂNGULO - ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135º C - CONTRA ÂNGULO - ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135º C....	UNIDADE	20
272	272-COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - Copo plástico descartável 180 ml (Pacote com 100 und)	PACOTE	200
273	273-COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo plástico descartável 50 ml (Pacote com 100 und)	PACOTE	200
274	274-CUNHA DE MADEIRA COLORIDA - Cunha de madeira colorida individual para travamento de matriz (Caixa com 100 und)	CAIXA	50
275	275-DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 - DESCOLADOR DE MOLT Nº 09...	UNIDADE	50
276	276-DESSENSIBILIZANTE - Dessensibilizante (Seringa com 2,5g)	UNIDADE	70
277	277-DETERGENTE POLIENZIMÁTICO FRASCO C/ 1 LITRO - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO FRASCO C/ 1 LITRO..	UNIDADE	120
278	278-DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (0,12%) - Digluconato de Clorexidina (0,12%) veículo aquoso (Frasco de 1L)	FRASCO	250
279	279-DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%) - Digluconato de Clorexidina (2%,), veículo aquoso (Frasco com 100ml)	FRASCO	100
280	280-DISCO PARA POLIMENTO ENHANCE - Disco para polimento enhance caixa com 7 pontas sortidas (Kit com 7und)	KIT	50
281	281-ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA N° 11 1/2 - ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA N° 11 1/2...	UNIDADE	100
282	282-ESCOVA DE ROBSON - Escova de Robson – Unidade	UNIDADE	600
283	283-ESCOVA DENTAL ADULTO - Escova dental Adulto – com cerdas em nylon macias e pontas arredondadas; ancora metálica, cabo plástico, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, embalada individualmente. Rotulagem contendo dados de identificação, selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O)	UNIDADE	2.500
284	284-ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova dental infantil – com cerdas em nylon macias e pontas arredondadas; ancora metálica, cabo plástico, contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, embalada individualmente. Rotulagem contendo dados de identificação, selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O)	UNIDADE	5.000
285	285-ESPATULA D INSERÇÃO Nº 01 - ESPATULA D INSERÇÃO Nº 01...	UNIDADE	100
286	286-ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 - Espelho bucal plano nº 5 – Unidade	UNIDADE	400
287	287-ESPONJA HEMOSTÁTICA - Esponja Hemostática (Embalagem com 10 unidades)	UNIDADE	25
288	288-EVIDENCIADOR DE PLACA - Evidenciador de Placa (Frasco com 120 pastilhas)	FRASCO	50
289	289-FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 100 CM - Filme PVC transparente 28 cm x 100 cm – Rolo	ROLO	300

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 771
Comissão de Licitação

290	290-FIO DE SEDA COM AGULHA MEIO CÍRCULO (1/2 CORTANTE) DIÂMETRO 2.0 CM - Fio de Seda com agulha MEIO CÍRCULO (1/2 cortante) diâmetro 2.0 cm (Caixa com 24 und)	CAIXA	150
291	291-FIO DE SEDA COM AGULHA MEIO CÍRCULO (1/2 CORTANTE) DIÂMETRO 3.0 CM - Fio de Seda com agulha MEIO CÍRCULO (1/2 cortante) diâmetro 3.0 cm (Caixa com 24und)	CAIXA	250
292	292-FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS - Fio dental (Composição: fibra sintética, aroma e cera mineral) (Rolo com 500mts)	ROLO	50
293	293-FIO RETRATOR 00. - Fio Retrator 00 – Para Afastamento Gengival - Embalagem com 250 Cm	EMBALAGEM	50
294	294-FIO RETRATOR 000 - Fio Retrator 000 - – Para Afastamento Gengival - Embalagem com 250 Cm	EMBALAGEM	50
295	295-FITA MATRIZ DE AÇO 05 MM X 0,05 MM - Fita Matriz de aço 05 mm x 0,05 mm maleável inoxidável (Caixa com 0,5mts de fita)	CAIXA	200
296	296-FITA MATRIZ DE AÇO 07 MM X 0,05 MM - Fita Matriz de aço 07 mm x 0,05 mm maleável inoxidável (Caixa com 0,5mts de fita)	CAIXA	200
297	297-FIXADOR RADIOGRÁFICO - Fixador Radiográfico (Solução química) (Frasco com 475ml)	FRASCO	150
298	298-FLÚOR GEL NEUTRO - Flúor Gel Neutro (Frasco com 200ml)	FRASCO	200
299	299-GAZE COMPRESSAS (7,5 X 7,5 COM 9 FIOS) - Gaze compressas (7,5 x 7,5 com 9 fios) (Pacote com 500und)	PACOTE	400
300	300-GORRO COM ELÁSTICO - Gorro com elástico (Pacote com 100und)	PACOTE	300
301	301-HEMOSTÁTICO TÓPICO - Hemostático Tópico (Frasco com 10ml)	FRASCO	80
302	302-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA) - Hidróxido de cálcio (pasta) - conteúdo: 01 tubo pasta base 13g, 01 tubo pasta catalisadora 11g, 01 bloco para mistura	CAIXA	150
303	303-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANÁLISE (P.A.) - Hidróxido de Cálcio Pró Análise (P.A.) (Pote com 10g)	POTE	80
304	304-IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL R PARA RESTAURAÇÃO - Ionômero de Vidro Autopolimerizável R para restauração, Componentes: Líquido 8 ml, Pó 10 g	CAIXA	100
305	305-IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR (R) - Ionômero de vidro fotopolimerizável Restaurador (R). Componentes: Caixa contendo 4 frascos: 1 frasco contendo 5g de pó, +1 frasco contendo 2,5ml de líquido + 1 frasco com 2,5ml de PRIMER + 1 frasco contendo 5ml de Glazer + 1 colher medidora + 1 bloco de papel para espatulação. Cor: A2	CAIXA	200
306	306-LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO CARBONO Nº 12 - Lâmina cirúrgica de aço carbono Nº 12(Caixa com 100 und)	CAIXA	50
307	307-LÂMINA CIRÚRGICA DE AÇO CARBONO Nº 15 - Lâmina cirúrgica de aço carbono Nº 15 (Caixa com 100und)	CAIXA	70
308	308-LIMA K L25MM(ENDODÔNTICA) 1ª SÉRIE (15-40) - Lima K L25mm(endodôntica) 1ª Série (15-40) (Kit com 6 und)	EMBALAGEM	50
309	309-LIMA K L25MM(ENDODÔNTICA) 2ª SÉRIE (45-80) - Lima K L25mm(endodôntica) 2ª Série (45-80) (Kit com 6 und)	EMBALAGEM	25
310	310-LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M. - Luva descartável para procedimento, tamanho "M" (Caixa com 100 und)	CAIXA	600
311	311-LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P. - Luva descartável para procedimento, tamanho "P" (Caixa com 100und)	CAIXA	1.200
312	312-MACRO MODELO DE BOCA PARA ATIVIDADE COLETIVA - MACRO MODELO DE BOCA PARA ATIVIDADE COLETIVA...	UNIDADE	10
313	313-MANDRIL PARA MINI-DISCO DE FELTRO - Mandril para mini-disco de feltro – Unidade	UNIDADE	50
314	314-MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO - DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA - FILTRO MELT BLOWN - ALTO CONFORTO - BFE 99,3% PROTEÇÃO BACTERIANA - COM ELÁSTICO ROLIÇO POLIAMIDA - DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 CM - SELADA NA ULTRASSON - CLIPE NASAL 13 CM	CAIXA	800
315	315-MICROBRUSH - FRASCO C 100 UNID EXTRA FINO - MICROBRUSH - FRASCO C 100 UNID EXTRA FINO..	CAIXA	100
316	316-MICROBRUSH FINO - Microbrush FINO (Caixa com 100und)	CAIXA	200
317	317-MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135 ° C - MICROMOTOR DE BAIXA	UNIDADE	20

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 772
Comissão de Licitação

	ROTAÇÃO - ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135 ° C....		
318	318-MINI-DISCO RODA DE FELTRO 12MM - Mini-disco roda de Feltro para mini-mandril (12 mm de diâmetro) (Kit com 12 und)	KIT	50
319	319-MINI-DISCO RODA DE FELTRO 8MM - Mini-disco roda de Feltro para mini-mandril (8 mm de diâmetro) (Kit com 12 und)	KIT	50
320	320-ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE. - Óculos de Proteção Individual Transparente – Unidade	UNIDADE	50
321	321-ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem pressurizada (spray) acompanhada de 1 bico aplicador p/2 encaixes – sistema borden e intra conteúdo da (embalagem de 200ml)	EMBALAGEM	100
322	322-OTOSPORIM - Otosporim - Hidrocortisona 10mg/ml + Sulfato de Neomicina 5mg/ml; Polimixina B 10.000 UI/ml (Frasco com 10ml)	FRASCO	100
323	323-PAPEL CARBONO DUPLA FACE A4 - Papel carbono dupla face (Bloco com 12 folhas)	BLOCO	60
324	324-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M - Papel grau cirúrgico tamanho Rolo com 100mm x 100m	ROLO	60
325	325-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M - Papel grau cirúrgico tamanho Rolo com 300mm x 100m	ROLO	50
326	326-PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES - Pasta Diamantada para Polimento de Restaurações em Resina Composta	UNIDADE	100
327	327-PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR. - Pasta para profilaxia dental com flúor (Caixa com 90g)	CAIXA	100
328	328-PEDRA POMES - Pedra Pomes – pote com 100g	POTE	50
329	329-PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (OCLUSAIS) - Películas radiográficas intra-orais (Oclusais) (Caixa com 150 und)	CAIXA	1
330	330-PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (PERIAPICAL) ADULTO - Películas radiográficas intra-orais (periapical) adulto (Caixa com 150und)	CAIXA	30
331	331-PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (PERIAPICAL) INFANTIS - Películas radiográficas intra-orais (periapical) infantis (Caixa com 150und)	CAIXA	10
332	332-PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 318 - PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 318...	UNIDADE	80
333	333-PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM...	UNIDADE	100
334	334-POVIDINE DEGERMANTE PVP 1% - 100 ML - POVIDINE DEGERMANTE PVP 1% - 100 ML..	LITRO	50
335	335-REMOVEDOR DE MANCHAS - Removedor de manchas - Composição: sais de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais, indicado na redução de manchas e tártaro dos dentes (Frasco com 30ml)	FRASCO	20
336	336-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA ESTÉTICA B3 (DENTINA) CX C 01 UNID - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA ESTÉTICA B3 (DENTINA) CX C 01 UNID...	CAIXA	10
337	337-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA ESTÉTICA B3 (ESMALTE) CX C 01 UNID - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA ESTÉTICA B3 (esmalte) CX C 01 UNID.....	CAIXA	10
338	338-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA A2 (DENTINA) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética A2 (dentina) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	50
339	339-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA A2 (ESMALTE) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética A2 (esmalte) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	50
340	340-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA A3 (DENTINA) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética A3 (dentina) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	50

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 773
Comissão de Licitação

341	341-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA A3 (ESMALTE) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética A3 (esmalte) – peso líquido 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	50
342	342-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA A3,5 (DENTINA) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética A3,5 (dentina) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	50
343	343-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA A3,5 (ESMALTE) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética A3,5 (esmalte) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	50
344	344-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA B2 (DENTINA) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética B2 (dentina) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	10
345	345-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA ESTÉTICA B2 (ESMALTE) - Resina fotopolimerizável Nanohíbrida estética B2 (esmalte) – peso líq 4g, caixa com 1 unidade. Composição: Grupos dimetacrilatos, catalisadores, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio, etanol, Carbopol, BHT e óxido de ferro.	CAIXA	10
346	346-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO "FLOW" – A2 - Resina fotopolimerizável tipo "flow" – A2 – Caixa	CAIXA	200
347	347-RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO "FLOW" – A3 - Resina fotopolimerizável tipo "flow" – A3 – Caixa	CAIXA	200
348	348-RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - Restaurador provisório à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros. Componentes: Líquido (material restaurador intermediário = 15 ml), Pó (material restaurador intermediário = 38 g)	CAIXA	50
349	349-REVELADOR RADIOGRÁFICO (SOLUÇÃO QUÍMICA) - Revelador radiográfico (solução química) - frasco com 475ml	FRASCO	160
350	350-ROLO DE FITA AUTOCLAVE C0M 30M X 19MM - Rolo de fita autoclave com 30m x 19mm – rolo	ROLO	300
351	351-ROLO DENTAL Nº 01 - Rolo dental nº 01 - Pacote com 100 unidades	PACOTE	700
352	352-SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO - Sabão liquido antiséptico - frasco com 01 litro	FRASCO	100
353	353-SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - Selante para fóssulas e fissuras (fotopolimerizável)	CAIXA	50
354	354-SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 20/0,55 - Seringa descartável 10ml, com agulha 20/0,55 – Unidade	UNIDADE	1.000
355	355-SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM AGULHA 25/0,7 - Seringa descartável 20ml, com agulha 25/0,7 – Unidade	UNIDADE	1.000
356	356-SOLIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 100 ML - SOLIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 100 ML...	LITRO	50
357	357-SOLIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 100 ML - SOLIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 100 ML..	LITRO	50
358	358-SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - Soro fisiológico 0,9% - ampola com 500ml	AMPOLA	250
359	359-SUGADOR ODONTOLÓGICO EM PVC - Sugador odontológico – tudo confeccionado em P.V.C., transparente e atóxico; arame em aço especial, desenvolvido p/ fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em P.V.C. Macio, atóxico, colorido, vazada. (Pacote com 20 und)	PACOTE	500
360	360-TAÇA DE BORRACHA - Taça de borracha – Unidade	UNIDADE	50
361	361-TESOURA IRIS RETA - 11,5 CM - TESOURA IRIS RETA - 11,5 CM...	UNIDADE	110
362	362-TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY - Teste de vitalidade pulpar Spray – Frasco	FRASCO	40
363	363-TIRA DE LIXA DE AÇO - Tira de lixa de aço (Pacote com 12 und)	PACOTE	100

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 774
Comissão de Licitação

364	364-TIRAS DE LIXA DE PAPEL 4MM X 170MM - Tiras de lixa de papel 4mm x 170mm para acabamento e polimento dental / media-fina c/ centro Neutro (Caixa com 150 tiras)	CAIXA	100
365	365-TRICRESOL FORMALINA - Tricresol formalina (Frasco com 10ml)	FRASCO	150
366	366-TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL A 135° C. - TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL A 135° C.....	UNIDADE	20
367	367-VASELINA SÓLIDA 30G - Vaselina Sólida (Bisnaga de 30g)	BISNAGA	80
368	368-VERNIZ COM FLÚOR - Verniz com flúor (Frasco com 15ml)	FRASCO	60
369	369-VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - Verniz forrador de cavidades (Frasco com 10ml)	FRASCO	30

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 775 Comissão de Licitação

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA **READEQUADA**

Ao
Setor de Licitações do Município de Viçosa do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-__/2026-_____.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:
   - Razão Social:
   - CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
   - Endereço completo:
   - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
   - Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:
   - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1						
2						
3...						
Valor Total						

Importa a presente proposta no valor total de R$ _____ (_____).

Declaramos de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local, data

_____
Assinatura de representante legal[1]
(Nome completo e CPF) (Função/cargo)

[1] Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular junto à Carta Proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 776 Comissão de Licitação

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

c) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 777 Comissão de Licitação

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026-SESA/SRP
PROCESSO Nº __/2026-SESA/SRP – PREGÃO Nº __/2026-SESA/SRP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N° _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, – CEP ----------, inscrito(a) no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra._____, Denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.° ..... e Inscrição Estadual n.° ....., com sede na Rua ....., na cidade de ....., estado de ....., CEP: ....., fone: (.....)....., neste ato representada por seu ....., o Sr. ....., ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR ITEM** regida pela Lei Federal n.° 14.133/2021, Decreto Federal n.° 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023, e alterações, e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do Edital do **[PROCESSO_LICITATÓRIO]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUNT**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1					

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **[ORGAO_ENTIDADE]**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 210

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2°, § 1°, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

PREFEITURA MUNICIPAL FL Nº 79 Comissão de Licitação

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 780 Comissão de Licitação

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 781 Comissão de Licitação

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viçosa do Ceará/Ce, ____ de _____ de ____.

_____ SECRETARIA DE _____ órgão gerenciador	_____ **Secretaria de** CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social):		
CNPJ:	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	ASS:	

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____ CPF: _____

2.NOME:_____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 782 Comissão de Licitação

ANEXO .....da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, PROCESSO N.º _____**, conforme abaixo:

- **EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina estaAta para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

- **EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 763 Comissão de Licitação

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N° _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, – CEP ----------, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, através da secretaria de _____, neste ato representado pela sua Secretária de _____, Sra._____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) Rua _____, Nº _____, Bairro _____, _____-CE, CEP: _____, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023, e alterações, e no Decreto nº 282, de 28 novembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
A) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
B) O Edital da Licitação;
C) A Proposta do contratado;
D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
E) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentementede termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV,VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.
3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.2. Condições de execução:
3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 781 Comissão de Licitação

3.2.2. LOCAISDE ENTREGA: _____.

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 765 Comissão de Licitação

3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1					
2					
3...					

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com todaa manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.
6.1.1. As notas fiscais de serviços ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:
6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.
6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de serviço ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.
6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de _____, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:
6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:
6.2.2. Provisoriamente, o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para efeito de conferência preliminar da conformidade dos bens com as especificações do Edital, do Termo de Referência aplicável e da proposta.
6.2.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da qualidade e da quantidade e mediante termo detalhado, sem prejuízo de prazo menor expressamente previsto no Termo de Referência aplicável.6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.
6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação
6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 186 Comissão de Licitação

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e de seus créditos.
6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:
6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:
6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.
6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termo da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazode um ano contado da data do orçamento estimado em ___/___/____.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado,os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um anoserá contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s)o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado,de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ouincorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 281 Comissão de Licitação

condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos peloContratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bemcomo por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato doContratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado,a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ounão entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificaçõesdo edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certameou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) fraudar a licitação;

12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

A) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

B) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

C) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

D) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos dalicitação

E) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantidaa prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) . advertência;

B) . multa;

C) . impedimento de licitar e contratar e

D) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suareabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessadono prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 789 Comissão de Licitação

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nositens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto noart. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.
12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizaráo descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotorada licitação.
12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimentode licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação dasanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do atoou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus parao contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários parasua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3. Indenizações e multas.
13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).
13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

PREFEITURA MUNICIPAL FL. Nº 790 Comissão de Licitação

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atéo terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20__ esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação daconsultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133,
de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de _____, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ -CE,___ de _____ de 202_.

_____ _____

Secretária de _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____